



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

Informação SMS/COSAP Nº 033489210

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

À SMS/AP

Sr. Ivan Cáceres

Sr. Coordenador,

Em atenção ao Ofício CMSP nº 204/2020/CMSP do nobre vereador Aurélio Nomura, esclarecemos que em cumprimento ao Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e nos termos do seu Art. 13º *“Fica determinado o fechamento imediato de museus, bibliotecas, teatros e centros culturais públicos municipais, bem assim a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas, foram suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de mutirões por meio de Unidades Móveis e em equipamentos públicos, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Município de São Paulo.*

Esclarecemos, ainda, que visando à não interrupção completa do Programa, dada sua relevância ao manejo de população de cães e gatos no município, a COSAP implantou em tempo recorde o serviço on line de solicitação para castração em clínicas veterinárias contratadas. Serviço esse que foi ampliado durante o período de pandemia, com a assinatura de novos contratos e incremento de quase 100% no número de estabelecimentos contratados.

Além disso, atentos às necessidades, informamos que a área técnica está em processo de validação de protocolo sanitário para retomada dos castramóveis, o qual deverá passar, ainda, por aprovação da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de viabilizar a retomada gradual das atividades de forma segura à população.

Para o retorno das ações, caso aprovado, a área técnica responsável pelo Programa já realizou análise e mapeamento das áreas prioritárias de atuação, dentre as quais está incluído o distrito Tremembé.

Atenciosamente,

Analy Xavier

Coordenadoria de Saúde e Proteção
ao Animal Doméstico - COSAP/SMS



11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033489210** e o código CRC **6CDC14DC**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0020654-5

SEI nº 033489210